

Lei N° 224/99

Autoriza o Poder Executivo firmar Convênio com a ECT e dá outras providências.

Sérgio Beninho Gheno, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado firmar Convênio com a ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), objetivando a instalação da Agência de Correio Comunitária no Município. A minuta do Convênio a ser firmado é parte integrante desta Lei

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações do Orçamento Anual.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa,
Aos vinte e nove dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e nove.*

**Sérgio Beninho Gheno
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

**Onesio Filippon
Secretário Municipal de
Administração e Finanças**